



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### Autógrafo nº 3697

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o período de 2022 a 2032, conforme especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, conforme consta no Anexo Único desta Lei, que deverá ser observado no âmbito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o período de 2022 a 2032.

**Art. 2º** - O Plano terá sua execução de acordo com as ações intersetoriais propostas e com monitoramento e avaliação com responsabilidade pela Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 23 de maio de 2023.

José Antonio Rodrigues  
Presidente

Diego Fabiano de Oliveira  
1º Secretário

Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes  
2ª Secretária